

**INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 100/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021**

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, eu **Lilium Cristina Brandalise**, Secretária Municipal de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo artigo e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.696.561/0001-87, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040 Jardim das Américas, em Pato Branco – PR.

**EMPRESA: Cleverson Galvan Clínica Médica LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.422.175/0001-27, com sede na Rua Silvio Vidal n.º 175, Sala 504, no Centro de Pato Branco PR, Cep.: 85.505-010, neste ato representada por Cleverson Galvan, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 13.333.077-1, inscrito no CPF n.º 015.926.609-24, residente e domiciliado em Pato Branco PR.

**OBJETO**

I - Constitui o objeto desta inexigibilidade, a prestação de serviços de **Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos**, pelos valores constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP)**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, conforme Anexo I – Tabela de Serviços Credenciados.

**DOS VALORES**

I - O valor estimado máximo total, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, é de **R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias:

- a) 08.03 Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde – Ambulatorial e Hospitalar. Fonte 303.3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Cód. Reduzido: Despesa 1662 – Desdobramento 8823.
- b) 08.03 Secretaria Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade. 103020043.2.355000 Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde – Ambulatorial e Hospitalar. Fonte 494.

3.3.90.39.50.30.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade. Cód. Reduzido: Despesa 1665 – Desdobramento 8826.

### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

I – Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”.

II - Precedido da Publicação de Chamamento Público nº 08/2021, que faculta aos interessados a apresentação de propostas de Serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, promovendo-se a contratação de todos aqueles que atendem às exigências relacionadas ao edital.

Pato Branco, 22 de maio de 2023.

***Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco***

***De Acordo:***

***Robson Cantu – Prefeito***

**ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS CREDENCIADOS.**

LOTE 05 – NEUROLOGIA / NEUROCIURURGIA												
CODIFICAÇÃO			QUANTIDADE			DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
Item	Código SIGTAP /Municipal	Código IDS Saúde	Estimativa Mensal	Limite Anual	Total (24 meses)		Vinculado	Livre	Total Unitário	Estimativa Mensal	Limite Anual	Total (24 meses)
1	030101007-2	90411	100	1.200	2.400	Consulta especializada em Neurocirurgia	R\$ 10,00	R\$ 63,00	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00	R\$ 87.600,00	R\$ 175.200,00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8222-9CE1-C26B-A642

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 22/05/2023 11:22:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/05/2023 11:56:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8222-9CE1-C26B-A642>